

DECRETO 16511/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 94.535,03 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 94.535,03 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos) proveniente dos excessos de arrecadação de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5321 01024 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 58.912,06

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

5319 01024 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 13.767,75

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

5317 01024 Bloco de Custeio das Ações e Servi Públicos de Saúde-R\$ 4.855,23

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

5341 01023 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 17.000,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 03 de agosto de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano
de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças